

ADITAMENTO N° 204 /2024

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS LAJEADO A+B E BAURU A+B, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.

| QUADRO RESUMO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01            | PROCESSO SEI: N° 7610.2022/0000854-9 CONTRATO N° 080/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02            | CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 55.460.554/0001-63, localizada à Rua Primavera, n° 300, Jardim Califórnia, Barretos /SP, neste ato representada por seu Representante Legal <b>Anacleto Rosas Ramos</b> , brasileiro, casado, Procurador, portador da Cédula de Identidade n° 14.384.111-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.975.438-29, residente e domiciliado à Rua D. Joaquina de Jesus, n° 58, Casa 3, Vila Guilherme, São Paulo/SP, conforme Contrato Social Consolidado e Instrumento Mandatário apresentados e juntados ao processo. |
| 03            | OBJETO CONTRATUAL: Execução das obras e serviços de engenharia, necessárias à realização dos Empreendimentos Habitacionais LAJEADO A+B e BAURU A+B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 04            | VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 193.467.752,52 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 05            | PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses, consoante Ordem de Início de Serviços, com conclusão prevista para 25/02/2024; Prorrogação operada por meio do TA n° 112/2023; Suspensão da execução contratual operada por meio do TA n° 193/2024 até 07/08/2024, consoante cláusula segunda.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 06            | DO PRESENTE ADITAMENTO: Retomada a fluência da execução contratual, e prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 3 (três) meses, com término previsto para 05/11/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07            | LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal n° 13.303/2016,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 08            | GESTOR DO CONTRATO: Moisés Amorim Canazza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 09            | FISCAL DO CONTRATO: Talita Bertelli Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento n° 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o n° 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato n° 080/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o n° 080/2022, celebrado em 26/08/2022, a prestação de serviços descrita no campo 03, pelo valor e prazo respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste integrante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por meio do **Termo de Adiamento n° 132/2022**, as partes, de comum acordo, readequaram o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da mediação n° 04, sem alteração no prazo de execução e no valor contratual.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

**2.2.** Por meio do **Termo de Aditamento nº 112/2023**, as partes, de comum acordo, promoveram a reprogramação do cronograma físico-financeiro do ajuste, com o acréscimo de 5 (cinco) meses ao prazo de execução contratual, passando o prazo de execução contratual para 23 (vinte e três) meses, ficando o seu termo final prorrogado para 25/07/2024, sem alteração no valor estimado do contrato, consoante cronograma físico-financeiro que integrou o ajuste.

**2.3.** Por meio do **Termo de Aditamento nº 193/2024**, as partes, de comum acordo, suspenderam o prazo de execução dos serviços e obras objeto do Contrato nº 080/2022 até 07/08/2024, ou até que superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

**3.1.** Por meio do presente aditamento, considerando superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes retomam a fluência do prazo de execução dos serviços e obras que, nesta oportunidade, é prorrogado por mais 3 (três) meses, com término previsto para 05/11/2024, para tanto adotando o novo cronograma físico financeiro, deste integrante em forma de anexo.

**3.2.** A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à **COHAB-SP**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação dos seguros e da garantia contratual, nos termos das Cláusulas 12ª e 13ª do Contrato ora aditado.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

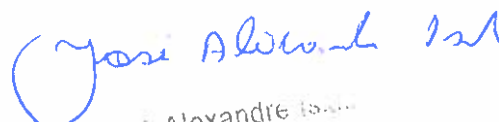
**4.1.** Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato original e dos Aditamentos Anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

**PELA COHAB-SP**

Eng. Nelson Edson Leônidas  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP

  
José Alexandre  
Diretor de Participação  
COHAB-SP

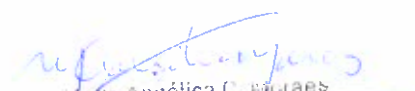
**PELA CONTRATADA**

ANACLETO ROSAS  
RAMOS:05397543  
829  
Assinado de forma digital  
por ANACLETO ROSAS  
RAMOS:05397543829  
Data: 2024.08.06  
14:12:16 -03'00'

**Anacleto Rosas Ramos**  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

  
Mariângela Camilo  
Secretária  
Assessoria Jurídica  
COHAB-SP

  
Maria Angélica C. Moraes  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
EMPREENDIMENTO: Residenciais Lajeado A + B e Bauru A + B - 968 UH  
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Pedroso Barros Lote 330 A /B e Rua Francisco de Soutomaior Lote 398 A / B  
CONSTRUTORA: Construtora Itajai Ltda  
SEI: 7610.2022/0000854-9  
CONTRATO: 0080/22

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                 | VALOR TOTAL    |         | ACUMULADO<br>ATÉ MED 12 -<br>JUL/24 | ago/24                   | set/24                   | out/24                   | nov/24                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
|                       |                                                                                        | R\$            | %       |                                     |                          |                          |                          |                           |
| A1                    | PROJETO TÉCNICO                                                                        | 3.871.434,24   | 2,00%   | 3.871.434,24<br>100,00%             |                          |                          |                          |                           |
| 01                    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                    | 8.402.660,38   | 4,34%   | 6.555.106,40<br>78,01%              | 1.005.798,45<br>11,97%   | 406.686,76<br>4,84%      | 435.066,77<br>5,18%      |                           |
| 02                    | SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS                                                         | 10.770.237,93  | 5,57%   | 10.653.011,30<br>98,91%             | 117.226,63<br>1,09%      |                          |                          |                           |
| 03                    | FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES                                                                 | 11.710.074,69  | 6,05%   | 11.710.074,69<br>100,00%            |                          |                          |                          |                           |
| 04                    | SUPRAESTRUTURA                                                                         | 21.963.595,27  | 11,35%  | 21.963.595,27<br>100,00%            |                          |                          |                          |                           |
| 05                    | PARQUES E PAINÉIS                                                                      | 40.859.872,15  | 21,12%  | 37.596.517,75<br>92,01%             | 3.182.045,78<br>7,79%    | 70.555,58<br>0,17%       | 10.753,04<br>0,03%       |                           |
| 06                    | COBRURAS E PROTEÇÕES                                                                   | 2.497.166,97   | 1,29%   | 1.517.545,78<br>60,77%              | 837.363,76<br>39,23%     | 142.257,43               |                          |                           |
| 07                    | REVESTIMENTOS                                                                          | 25.547.212,10  | 13,20%  | 17.259.775,61<br>67,56%             | 7.182.556,00<br>28,11%   | 889.208,59<br>3,48%      | 215.671,90<br>0,84%      |                           |
| 08                    | PAVIMENTAÇÃO                                                                           | 10.615.116,61  | 5,49%   | 8.296.012,25<br>78,15%              | 2.134.681,10<br>20,11%   | 105.992,41<br>1,00%      | 78.430,85<br>0,74%       |                           |
| 09                    | INSTALAÇÕES E APARELHOS                                                                | 26.922.632,51  | 13,92%  | 14.929.255,41<br>55,45%             | 7.865.498,86<br>29,22%   | 3.001.449,53<br>11,15%   | 1.126.428,71<br>4,18%    |                           |
| 10                    | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO                                                           | 19.284.317,67  | 9,97%   | 7.473.802,83<br>38,76%              | 4.624.491,14<br>23,98%   | 4.375.660,67<br>22,69%   | 2.810.363,03<br>14,57%   |                           |
| 11                    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                | 1.106.423,27   | 0,57%   |                                     | 370.030,34<br>33,44%     | 370.030,34<br>33,44%     | 366.362,59<br>33,11%     |                           |
| 12                    | ELEVADOR                                                                               | 6.199.433,86   | 3,20%   | 6.199.433,86<br>100,00%             |                          |                          |                          |                           |
| C1                    | Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-<br>SE) / Elaboração de Convenção / Averbação | 3.717.574,87   | 1,92%   |                                     |                          |                          |                          | 3.717.574,87<br>100,00%   |
| TOTAL GERAL SIMPLES   |                                                                                        | 193.467.752,52 | 100,00% | 148.025.565,39<br>76,51%            | 27.319.692,06<br>14,12%  | 9.361.843,31<br>4,84%    | 5.043.076,89<br>2,61%    | 3.717.574,87<br>1,92%     |
| TOTAL GERAL ACUMULADO |                                                                                        |                |         | 148.025.565,39<br>76,51%            | 175.345.257,45<br>90,63% | 184.707.100,76<br>95,47% | 189.750.177,65<br>98,08% | 193.467.752,52<br>100,00% |